



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

DECRETO N.º 1354, DE 20 DE ABRIL DE 2017.

*Abre Crédito Especial e Aponta
Recursos Financeiros.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTÃO (RS), no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei 1038, de 30 de março de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento do município do presente exercício, Crédito Especial no valor de **R\$ 7.520,00 (sete mil, quinhentos e vinte reais)**, para o seguintes projetos atividade denominação:

03.01.04122 -3.3.50.00.00.00.0001-39212.0 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

Art. 2º - Fica automaticamente incluído na Lei Municipal nº 876/2013 (Plurianual 2014-2017), 1018/2016 (Lei Diretrizes Orçamentárias 2017) e 1023/2016 (Lei Orçamentária Anual de 2017).

Art. 3º A cobertura da Suplementação acima citada no valor de **R\$ R\$ 7.520,00 (sete mil, quinhentos e vinte reais)**, a que se refere o **Art. 1º** será coberta pela redução de verbas nas seguintes Dotações Orçamentárias:

03 – Secretaria Municipal de Administração

01 – Secretaria Municipal da Administração

04.122 – Manutenção Atividades da Secretaria de Administração

3.3.90.39.00.00.00.0001-1768.0 – Outros serviços de terceiros.

Art. 4º Este Decreto retroagirá à data da publicação da Lei Municipal 1038, de 30 de março de 2017.

Gabinete do prefeito municipal, aos 20 dias do mês de abril de 2017.

NELSON JOSE GRASELLI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

LUCIANE BEVILAQUA



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PONTÃO
Av. Julio de Mailhos, 1613 – Pontão (RS) CEP 99.190-000 – Fone 54-3308-1900

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO